



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E A IMPRENSA NACIONAL.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO com sede à Praça Dr. Castilho, nº 10 – Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, portador(a) da RG nº 211.171, e do CPF nº 096.557.941-72, Prefeito Municipal, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria - Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 030/2020, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, uma vez que houve a necessidade para constância dos serviços prestados ao município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações contratuais encontram amparo legal no primeiro parágrafo do Art. 65 da lei 8.666/93 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é o acréscimo de R\$ 2.363,36 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) ao valor original de R\$ 9.449,44 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove e quarenta e quatro), totalizando R\$ 11.812,80 (onze mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos) no valor do contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração
- - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- - Fonte: 1.00.00
- - Data: 03/08/2020
- - Valor Empenhado: R\$ 2.363,36 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
- - Valor total/estimado: R\$ 11.812,80 (onze mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.


#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

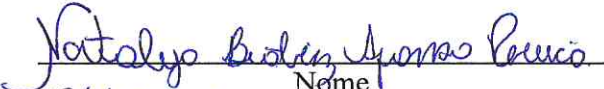
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.


Presidente Olegário, 03 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
Imprensa Nacional

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Município de Presidente Olegário

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
13441920686 CPF

  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF 342741891-04  
MATEUS ARAUJO DE FREITAS